ERRATA

Retificação do D.O. de 26-11-2016
Processo 198465/2016
Publicação do Contrato de Gestão nº 007/2016
Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leituras
Assunto: Contrato de Gestão - 007/2016
Parágrafo Oitavo - Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros

Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 22, alínea "c", da Cláusula Segunda supra:

1. Conta de Repasse: Banco do Brasil [– Agência nº – C/C nº]
2. Conta de Reserva: Banco do Brasil [– Agência nº – C/C nº]
3. Conta de Contingência: Banco do Brasil [– Agência nº – C/C nº]

Leia-se:
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 22, alínea "c", da Cláusula Segunda supra:

1. Conta de Repasse: Banco do Brasil [– Agência nº 6914-0 – C/C nº7735-6]
2. Conta de Reserva: Banco do Brasil [– Agência nº 6914-0 - C/C nº 7736-4]
3. Conta de Contingência: Banco do Brasil [– Agência nº 6914-0 – C/C nº 7737-2]

JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK
Secretário de Estado da Cultura